



PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº 80/2025**

Processo Administrativo nº 175/2025

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.453/2024, nº 4.454/2024 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 262/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2025, do tipo Menor Preço por LOTE, do modo de disputa **“aberto e fechado”**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **tintas** para produção e manutenção dos enfeites utilizados no evento Natal dos Anjos, realizados no Departamento de Eventos do Município. Conforme especificações do Termos de Referências (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 07 de julho de 2025 com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada LOTE.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 Como requisitos para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar as seguintes declarações:

3.3.1 **Declaração de conhecimento do Edital** - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 **Declaração de reserva de cargos** - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 **Declaração de proposta econômica** - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 **Declaração de Não-Emprego de menores** - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

3.3.5 **Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante** - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3.3.6. **Declaração de Acessibilidade** - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7 **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente** - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dois Irmãos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do LOTE;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, descrição, marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, PORÉM O JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR VALOR DO LOTE, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***“aberto e fechado”***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.8.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.8.2. Encerrado o prazo indicado do 7.8.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.8.2 e 7.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.4.



7.9 Critérios de desempate

7.9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Desconexão do sistema na etapa de lances

7.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8 – JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o 8.1, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares (catálogos, ficha técnica etc ...).

8.1.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1.2, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

8.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.10 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.



9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.9.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.9.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.10 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** emitido a menos de três meses;
- d) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Cópia do enquadramento** em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou **declaração** assinada pelo representante legal da empresa de que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;



- e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- h) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440/2011;
- i) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.11. Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, **emitido há menos de 3 (três) meses** na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 9.10, deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.

9.13.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.12, implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico, no sítio do Portal de Compras Públicas.

10.1.1. **Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como as encaminhadas por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.**

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.



10.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

10.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

11.4.1 Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE E DO GESTOR CONTRATANTE

13.1. Compete ao Licitante:

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições da licitação os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante;
- g) Substituir, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO, imediatamente, o objeto que apresentar defeito ou não atender ao solicitado.

13.2. Compete ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

14 – CONTRATO/EMPENHO/FISCALIZAÇÃO



14.1 Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, emitirá ordem de compra e a respectiva nota de empenho. A ordem de compra será enviada ao licitante vencedor, para proceder a entrega do bem dentro do prazo previsto neste edital.

14.2 O MUNICÍPIO poderá dispensar a celebração de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos termos do artigo 95, da Lei 14133/2021.

14.3 A Contratação será mediante emissão de nota de empenho, sendo o gestor/fiscal responsável pelo aferimento do cumprimento do objeto o Secretário Municipal da Administração, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 1525

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Turismo e Cultura

Unidade: 1 - Turismo

Ação: 2093 – Natal dos Anjos

Vínculo: 1500001 – Recurso Livre - imposto

Subelemento: 33390302500000000000 - Material para manutenção de bens moveis

17 - PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 Prazo: As tintas deverão ser entregues em até 20 dias após o envio da Ordem de Compras e deverão ser entregues nas embalagens especificadas na descrição do objeto, contendo no exterior da embalagem a descrição da tinta, cor, validade e especificações de uso.

17.2 A validade mínima das tintas deverá ser de 12 meses a contar da data do recebimento.

17.3 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues exclusivamente em horário de expediente (07h às 11h30 e 13h às 17h30) no Depósito do Departamento de Turismo, estabelecido na Avenida 10 de setembro, 1054, Centro, Dois Irmãos – RS – CEP: 93950-000.

18 – DO PAGAMENTO



18.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e liberação do responsável e a tramitação do Processo para instrução e liquidação

18.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

18.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital.

19.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

19.3. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.4. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.5. O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.6. Integram este Edital:

ANEXO I – Termos de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III – Modelo de declaração do porte da empresa;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



20.7. O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8806 durante o horário de expediente: segunda a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 20 de junho de 2025

Noeli S Bertolo
Pregoeira

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO KASPER
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para **fornecimento de tintas** para produção e manutenção dos enfeites utilizados no evento Natal dos Anjos, realizados no Departamento de Eventos.

Lote 1: Tintas comuns

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tinta spray multiuso, esmalte ou acrílica, de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência em superfícies diversas. Indicada para uso interno e externo, podendo ser aplicada em metais, madeira, papel, papelão, cerâmica, gesso, entre outros materiais. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. • Embalagem em aerossol de 400 ml. • Cor: Branco brilhante	Unidade	10
02	Tinta spray multiuso, esmalte ou acrílica, de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência em superfícies diversas. Indicada para uso interno e externo, podendo ser aplicada em metais, madeira, papel, papelão, cerâmica, gesso, entre outros materiais. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. • Embalagem em aerossol de 400 ml. • Cor: Preto brilhante	Unidade	10
03	Tinta spray multiuso, esmalte ou acrílica, de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência em superfícies diversas. Indicada para uso interno e externo, podendo ser aplicada em metais, madeira, papel, papelão, cerâmica, gesso, entre outros materiais. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. • Embalagem em aerossol de 400 ml. • Cor: Prata brilhante	Unidade	10
04	Tinta spray multiuso, esmalte ou acrílica, de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência em superfícies diversas. Indicada para uso interno e externo, podendo ser aplicada em metais, madeira, papel, papelão, cerâmica, gesso, entre outros materiais. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. • Embalagem em aerossol de 400 ml. • Cor: Dourado brilhante	Unidade	10
05	Tinta esmalte multiuso a base de solvente , de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência em superfícies diversas. Indicada para uso interno e externo, podendo ser aplicada em metais, madeira, papel, papelão, cerâmica, gesso, entre outros materiais. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV.	Unidade	03



	- Embalagem: Lata metálica de 3,6 litros. - Cor: Preto brilhante		
06	Tinta esmalte multiuso a base de solvente , de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência em superfícies diversas. Indicada para uso interno e externo, podendo ser aplicada em metais, madeira, papel, papelão, cerâmica, gesso, entre outros materiais. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. - Embalagem: Lata metálica de 3,6 litros. - Cor: Branco brilhante	Unidade	03
07	Tinta esmalte multiuso a base de solvente , de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência em superfícies diversas. Indicada para uso interno e externo, podendo ser aplicada em metais, madeira, papel, papelão, cerâmica, gesso, entre outros materiais. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. - Embalagem: Lata metálica de 3,6 litros. - Cor: Dourado metalizado Lifan	Unidade	15

Lote 2: Tintas Especiais

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tinta esmalte acrílica base solvente , pronto para uso, de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência, para uso em pintura de superfícies diversas. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. - Embalagem: Lata metálica de 18 litros - Cor: Vermelho Pura Luxúria (cf. catálogo de cores Suvinil)	Unidade	05
02	Tinta esmalte acrílica base solvente , pronto para uso, de secagem rápida, com alto poder de cobertura e aderência, para uso em pintura de superfícies diversas. Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV. - Embalagem: Lata metálica de 18 litros. - Cor: Verde Colegial (cf. catálogo de cores Suvinil)	Unidade	04

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade de reposição do estoque de tintas utilizadas na produção dos enfeites de Natal, que são anualmente expostos durante o evento Natal dos Anjos.

A modalidade sugerida é o Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

É vedada a subcontratação/terceirização dos serviços.

A execução do objeto da presente licitação deverá seguir as seguintes diretrizes:

5.1 Do contato com a empresa

) A empresa deverá indicar pessoa responsável pelo contato e atendimento das solicitações realizadas pela Secretaria.

- A empresa deverá fornecer um e-mail válido e de uso frequente, para contato quando necessário.
- A empresa deverá fornecer 2 (dois) números telefônicos para contato, do setor ou responsável pelo atendimento, e para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas referentes ao fornecimento dos bens, prazos, qualidade, atendimento ao edital e demais questões relacionadas.
- A empresa poderá entrar em contato com o departamento de Turismo mediante o e-mail turismo@doisirmaos.rs.gov.br, pelo telefone (51) 3564 8828, ou pelo WhatsApp (51) 984972418.

5.2 Do fornecimento do material

) O fornecimento do material deverá ser realizado estritamente dentro das condições especificadas pela Secretaria.

- A validade mínima das tintas deverá ser de 12 meses a contar da data do recebimento.
- As tintas deverão ser entregues nas embalagens especificadas na descrição do objeto, contendo no exterior da embalagem a descrição da tinta, cor, validade e especificações de uso.
- A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 dias após o envio da Ordem de Compras.
- Os produtos deverão ser entregues exclusivamente em horário de expediente (07h às 11h30 e 13h às 17h30) no Depósito do Departamento de Turismo, estabelecido na Avenida 10 de setembro, 1054, Centro, Dois Irmãos – RS – CEP: 93950-000.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.456/2024, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos”*.



A gestão desta contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo e Cultura Sr. Edson Luis Maicá Severo, portaria nº 003/2025.

A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Sr. Luíz Felipe dos Santos Dias, matrícula nº 908085-1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da mesma. O pagamento está condicionado à liberação do responsável pela fiscalização do presente contrato.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme análise da pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, e conforme prevê o art. 24 da Lei 14.133/2021 requisita-se que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes, visando o alcance de uma proposta mais vantajosa, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro e orçamentário decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da utilização de repasse municipal, cujo recurso é proveniente do livre municipal, conforme segue abaixo:

Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade:	001 – Turismo
Ação:	2093 – Natal dos Anjos
Vínculo:	5000001 – Recurso Livre
Subelemento:	33390302400000000000 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações

Edson Luis Maicá Severo
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria nº 003/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico Nº 80/2025

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Responsável: _____ Fone: _____
E-mail do responsável: _____

OBJETO: Aquisição de tintas para produção e manutenção dos enfeites utilizados no evento Natal dos Anjos, realizados no Departamento de Eventos do Município Conforme especificações do Termo de Referência e tabela abaixo:

LOTE 1 - TINTAS COMUNS					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TINTA SPRAY MULTIUSO, ESMALTE OU ACRÍLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNIDADE		
2	TINTA SPRAY MULTIUSO, ESMALTE OU ACRÍLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNIDADE		
3	TINTA SPRAY MULTIUSO, ESMALTE OU ACRÍLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNIDADE		
4	TINTA SPRAY MULTIUSO, ESMALTE OU ACRÍLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNIDADE		
5	TINTA ESMALTE MULTIUSO A BASE DE SOLVENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	GALAO		
6	TINTA ESMALTE MULTIUSO A BASE DE SOLVENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	GALAO		
7	TINTA ESMALTE MULTIUSO A BASE DE SOLVENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	15	GALAO		
Total por Lote:					
Lote 2 - TINTAS ESPECIAIS					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TINTA ESMALTE ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5	GALAO		
2	TINTA ESMALTE ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	GALAO		
Total por Lote:					
Total Geral:					



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 80/2025, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias

Dois Irmãos, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal) da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa